



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**APROVAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DOS PLANOS DE
TRABALHO DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS:**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA LUZIA – APAE SANTA LUZIA, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA (CRECHE MARIINHA MOREIRA), CRECHE COMUNITÁRIA A PATOTINHA, CRECHE COMUNITÁRIA SENHORA DA PAZ, CRECHE IRMÃ FABIOLA, FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL, GRUPO ESPÍRITA AMÁLIA DOMINGO SOLER (PADRE GERMANO), INSTITUTO INFANTIL SEARA DE LUZ E INSTITUTO LEONARDO FRANCO.

EXTRATO: [APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DAS CONVENIADAS](#)

TERMOS DE COLABORAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

Termo de Colaboração nº 004/2025 – Creche Irmã Fabiola – CNPJ 09.651.617/0001-41 – Recurso FUNDEB – Valor: R\$ 522.903,46 – Vigência para 31/12/2025 – Ass. 15/04/2025. TERMO: [Termo de Colaboração 004-2025 - Irmã Fabiola ASSINADO](#)

Termo de Colaboração nº 005/2025 – Instituto Leonardo Franco – CNPJ 22.642.136/0001-38 – Recurso FUNDEB – Valor: R\$ 2.206.274,09 – Vigência para 31/12/2025 – Ass. 15/04/2025. TERMO: [Termo de Colaboração 005-2025 - Leonardo Franco ASSINADO](#)

Termo de Colaboração nº 007/2024 – Grupo Espírita Amália Domingo Soler – CNPJ 22.116.479/0001-69 – Recurso FUNDEB - Valor: R\$ 976.506,25 – Vigência para 31/12/2025 – Ass. 15/04/2025. TERMO: [Termo de Colaboração 007-2025 - PADRE GERMANO ASSINADO](#)

Termo de Colaboração nº 008/2025 – Instituto Seara de Luz – CNPJ 11.540.286/0001-14 – Recurso FUNDEB – Valor: R\$ 7.074.945,83 - Vigência para 31/12/2025 – Ass. 15/04/2025. TERMO: [Termo de Colaboração 008-2025 - Seara de Luz ASSINADO](#)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2025

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO 17ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 09 DE MAIO DE 2025**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7 e 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

| CARGO | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|--|---------------|-------------|
| BIBLIOTECÁRIO AMPLA CONCORRÊNCIA | 300º ao 441º | 8:30 HORAS |
| ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Supervisor Pedagógico) AMPLA CONCORRÊNCIA | 48º ao 50º | 8:30 HORAS |
| MONITOR DE CRECHE AMPLA CONCORRÊNCIA | 701º ao 750º | 08:30 HORAS |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1º AO 10º | 08:30 HORAS |
| INTÉRPRETE DE LIBRAS PCD | 1º | 08:30 HORAS |

6.4.1. O não comparecimento no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.2, 6.3 e 6.4., deste edital, implicará a desclassificação do candidato.

Gentileza proceder com a documentação solicitada, **ACRESCIDA DE DUAS FOTOS 3X4.**

Santa Luzia, 07 de Maio de 2025.

**HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17º CONVOCAÇÃO: [17º CHAMAMENTO- EDITAL01.2025](#)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2025

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO 18ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 09 DE MAIO DE 2025**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7 e 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

| CARGO | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO | QUANTIDADE DE AULAS |
|--|---------------|------------|---------------------|
| PEB III- CIÊNCIAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 11º ao 15º | 8:30 HORAS | 14 AULAS MANHÃ |
| PEB III- EDUCAÇÃO FÍSICA AMPLA CONCORRÊNCIA | 11º ao 15º | 8:30 HORAS | 4 AULAS MANHÃ |
| PEB III- EDUCAÇÃO FÍSICA PCD | 1º | 8:30 HORAS | |
| PEB III- HISTÓRIA AMPLA CONCORRÊNCIA | 12º ao 15º | 8:30 HORAS | 18 AULAS MANHÃ |
| PEB III- HISTÓRIA PCD | 3º | 8:30 HORAS | |
| PEB III- GEOGRAFIA AMPLA CONCORRÊNCIA | 6º ao 11º | 8:30 HORAS | 18 AULAS MANHÃ |
| PEB III- GEOGRAFIA PCD | 1º ao 2º | 8:30 HORAS | 6 AULAS MANHÃ |

6.4.1. O não comparecimento no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.2, 6.3 e 6.4., deste edital, implicará a desclassificação do candidato.

Gentileza proceder com a documentação solicitada, **ACRESCIDA DE DUAS FOTOS 3X4.**

Santa Luzia, 07 de Maio de 2025.

**HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

18º CONVOCAÇÃO: [18º CHAMAMENTO- EDITAL01.2025](#)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2025

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO 19ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 09 DE MAIO DE 2025**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7 e 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

| CARGO | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO | TURNO DE TRABALHO |
|---|----------------|-------------|-------------------|
| PROFISSIONAL DE APOIO AMPLA CONCORRÊNCIA | 1701º ao 1830º | 09:30 HORAS | SOMENTE TARDE |

6.4.1. O não comparecimento no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.2, 6.3 e 6.4., deste edital, implicará a desclassificação do candidato.

Gentileza proceder com a documentação solicitada, **ACRESCIDA DE DUAS FOTOS 3X4.**

Santa Luzia, 07 de Maio de 2025.

**HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

19º CONVOCAÇÃO: [19º CHAMAMENTO- EDITAL01.2025](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

2º Retificação do Edital nº 02/2025 CMDI/FMI/SMDSC - Conferência Municipal dos Direitos do Idoso

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI SANTA
LUZIA/MG**

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – SANTA LUZIA/MG

Considerando a publicação do Edital nº 02/2025 CMDI/FMI/SMDSC publicado em 10 de abril no Diário Oficial do Município de Santa Luzia sob o link: <https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mcc-events=secretaria-de-desenvolvimento-social-e-cidadania-edital-no-02-2025-cmdi-fmi-realizacao-da-conferencia-municipal-dos-direitos-do-idoso>;

Considerando a 1ª Retificação do Edital nº 02/2025 CMDI/FMI/SMDSC publicado em 28 de abril no Diário Oficial do Município de Santa Luzia sob o link: <https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mcc-events=secretaria-de-desenvolvimento-social-e-cidadania-retificacao-edital-no-02-2025-cmdi-fmi-smdsc>;

Considerando o tempo necessário para a conclusão do presente Chamamento Público nº 02/2025, conforme os prazos estabelecidos no Edital;

Considerando a deliberação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, ocorrida em 07 de maio de 2025;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Luzia/MG, com amparo na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 3.315 de 11 de julho de 2018, torna público a 2ª RETIFICAÇÃO do Chamamento Público nº 02/2025 CMDI/FMI/SMDSC, RESOLVE::

Art. 1 - Altera o Anexo XV - Termo de Referência, no que tange a exclusão da realização das Pré - Conferências, haja vista, a ausência de tempo hábil para realizá -las.

[ANEXO XV - Termo de Referência. RETIFICADO.pdf](#).

Art. 2 - O conteúdo que seria abordado nas pré - conferências serão incorporadas na Conferência Municipal nas datas previstas.

Letícia Luisa Braz Bragança

Secretária Executiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Ferreira Soares

Presidente CMDI

(Gestão 2024/2026)

Resolução CMDI Nº 06/2025

Altera a Comissão de Seleção para análise e julgamento das propostas do Edital nº 02/2025 CMDI/FMI e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Luzia/ CMDI – MG, no uso de suas atribuições, em consonância com Lei Municipal nº 3.111/2010 que dispõem sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018, RESOLVE:

Art. 1º- Altera os membros da *Comissão de Seleção para análise e julgamento das propostas do Edital nº 02/2025 CMDI/FMI*, nomeada por meio da Resolução nº 04/2025 CMDI publicada em 10 de abril de 2025:

GOVERNO

Matheus Ferreira Soares
Stephanie Alves Guimarães
Élida Ferreira da Silva

SOCIEDADE CIVIL

Aline Cristina de Souza
Micheline Gonçalves de Souza
Aline Poliana Antônia Dufan Lopes

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de maio de 2025.

Matheus Ferreira Soares

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos do Idoso

(Gestão 2024/2026)

GABINETE

DECRETO Nº 4.547, DE 08 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 4.268, de 20 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Santa Luzia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 1º do Regimento Interno da Junta Administrativa dos Recursos de Infração - JARI do Município de Santa Luzia, aprovado por meio do Decreto nº 3.110, de 08 de abril de 2016, a JARI é um órgão colegiado componente do Sistema Nacional de Trânsito com poderes e atribuições previstos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.110, de 2016, e seu art. 2º que determina a composição da JARI de 05 (cinco) membros titulares, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto do processo SEI nº 25.1.000000659-9,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II do caput do art. 1º do Decreto nº 4.268, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II -

b) Sirlene Aparecida de Oliveira Nunes, matrícula nº 38.865, suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.827, DE 08 DE MAIO DE 2025

Declara de Utilidade Pública o Conselho Central de Santa Luzia SSVP.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declaro de utilidade pública o Conselho Central de Santa Luzia SSVP, CNPJ 16.842.593/0001-73.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir as exigências do art. 2º;

II - substituir os fins estatutários ou se negar a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

[pdf_embed url="https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Diego.pdf"]

[pdf_embed url="https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Eduardo.pdf"]